



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas
Setor de Ingresso e Dimensionamento

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES(AS) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS(AS)

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DDP), no uso de suas atribuições regimentais e CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSAD/UFERSA nº 002/2018, de 20 de setembro de 2018, torna pública a abertura das inscrições para Processo Interno de Remoção no *campus* de Mossoró, conforme dispositivos abaixo elencados:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) - **ocupantes do cargo de Assistente em Administração** - em efetivo exercício no *Campus* Mossoró/UFERSA.

1.2 - Serão abertas as inscrições objetivando o preenchimento de **01 (uma) vaga**, cujo perfil está descrito no item 2.

1.3 - Não haverá formação de CADASTRO RESERVA.

2 - DAS VAGAS

2.1 - Perfil das Vagas:

Cargo: Assistente em Administração

Campus: Mossoró

Unidade: Divisão de Administração Acadêmica

Jornada de Trabalho: Turnos Contínuos

Horário: 13h30 às 19h30 (Inflexível)

3 - DOS REQUISITOS

3.1 - Poderão candidatar-se ao processo seletivo de remoção nos termos deste Edital o(a) servidor(a) técnico-administrativo(a) que:

a) Esteja em *efetivo exercício* no *mesmo cargo* para o qual pleiteia a remoção, qual seja, Assistente em Administração;

b) Esteja lotado e em efetivo exercício no *Campus* Mossoró;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas
Setor de Ingresso e Dimensionamento

- c) Tenha disponibilidade para atuar no horário de trabalho previsto no item 2, respeitada a carga horária a qual está submetido mediante turnos contínuos;
- d) Requeira a remoção após 24 meses da sua última remoção;
- e) Atenda às exigências contidas neste Edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 - As inscrições serão realizadas no **período de 31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025**.
- 4.2 - Após esse prazo, não serão admitidas novas inscrições.
- 4.3 - O(A) servidor(a) deverá realizar sua inscrição no processo seletivo de remoção, em **formulário disponível no** <<https://progepe.ufersa.edu.br/editais-2025/>>.
- 4.4 - Antes de efetuar a inscrição no processo seletivo de remoção interna, o(a) servidor(a) deverá certificar-se dos termos deste Edital.
- 4.5 - A inscrição do(a) servidor(a) implica conhecimento e tácita aceitação dos critérios estabelecidos neste Edital, dos quais o(a) servidor(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 4.6 - A Administração não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 - A classificação e a seleção dos (as) candidatos (as) à remoção obedecerão às seguintes condições e critérios, por ordem decrescente de precedência:
 - I. Maior tempo de serviço no cargo na UFERSA;
 - II. Maior tempo de serviço público federal;
 - III. Melhor classificação no mesmo Concurso Público;
 - IV. ainda não tenha sido removido na UFERSA;
 - V. Maior idade.

6 - DO RESULTADO

- 6.1 - O resultado do processo seletivo de remoção será divulgado em lista única e o preenchimento da vaga dar-se-á em observância à classificação.
- 6.2 - O resultado parcial da seleção será divulgado no dia 05/02/2025 (previsão), no endereço eletrônico <<https://progepe.ufersa.edu.br/editais-2025/>>.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas
Setor de Ingresso e Dimensionamento

6.3 - O(A) servidor(a) poderá interpor recurso, através da abertura de processo administrativo destinado ao Setor de Ingresso e Dimensionamento da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, até as 17 horas do dia 06/02/2025, apresentando os seguintes documentos: a) Requerimento Padrão devidamente preenchido e assinado; b) Justificativa do recurso.

6.4 - Os pedidos de recurso serão analisados e divulgados pelo Setor de Ingresso e Dimensionamento da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, antes da publicação do resultado final.

6.5 - Caberá ao Setor de Ingresso e Dimensionamento da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas a divulgação do resultado parcial e final da seleção.

7 - DA REMOÇÃO

7.1 - O(A) servidor(a) classificado na seleção, será removido(a) para a vaga descrita no item 2 deste edital, por meio de Portaria assinada pela Reitora ou substituto legal ou servidor com delegação de competência e após a chegada do(a) novo(a) servidor(a), a quem ele(a) deverá fazer o repasse das atividades por ele(a) desempenhadas.

7.2 - Em atendimento ao interesse público, o(a) servidor(a) removido(a), sempre que viável, continua com a atribuição de sanar as dúvidas do(a) servidor(a) que assumiu sua posição de origem, de forma que o fato de ter sido removido(a) não o(a) exime de prezar pela colaboração no serviço público, dentro do horário de trabalho que esteja exercendo suas novas atividades setoriais e desde que não ocorra prejuízo a nenhuma delas, mediante ciência expressa da chefia imediata da unidade de lotação.

7.3 - O(A) servidor(a) selecionado(a), depois de removido(a), não poderá pleitear remoção pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nas modalidades estabelecidas nos incisos II e alínea "c" do inciso III, do Art. 36 da Lei 8.112/1990.

7.4 - No caso de remoção a pedido, objeto deste Edital, o(a) servidor(a) investido(a) em cargo comissionado ou em função de confiança na Unidade de lotação atual, somente terá sua remoção efetivada após a emissão de ato de dispensa e/ou exoneração, quando for o caso.

8 - DA VIGÊNCIA

8.1 - O presente Edital terá a vigência de 06 (seis) meses prorrogáveis por igual período, caso haja interesse da Administração na prorrogação.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo para Remoção destinada à vaga ofertada neste edital serão disponibilizadas na página do Setor SID/DDP <<https://progepe.ufersa.edu.br/editais-2025/>>.

9.2 - Não será deferida a remoção de servidor:

9.2.1 - Que tenha sofrido sanção disciplinar administrativa nos últimos 36 (trinta e seis) meses.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas
Setor de Ingresso e Dimensionamento

9.2.2 - Que esteja em gozo de licença superior a 06 meses ou de licença para acompanhamento de cônjuge, para o serviço militar, para atividade política, para tratar de interesses particulares e para desempenho de mandato classista;

9.2.3 - Que esteja em gozo de afastamento para servir a outro órgão ou entidade, para exercício de mandato eletivo, afastamento para estudo ou missão no exterior;

9.2.4 - Que esteja em gozo de afastamento (integral) para participação em Programa de pós-graduação Stricto Sensu no país;

9.2.5 - Que esteja cedido ou requisitado a outro órgão/entidade.

9.3 - Não haverá possibilidade de desistência da remoção, por parte do (a) servidor (a), após publicação de Portaria de Remoção por parte da Administração.

9.4 - As vagas disponíveis para remoção ofertadas neste Edital, uma vez preenchidas, não geram direito à remoção por ocasião de novas vagas.

9.5 - Os casos omissos serão avaliados pela DDP/Progepe.

9.6 - Este edital entra em vigor a partir da data de sua divulgação no endereço eletrônico <<https://progepe.ufersa.edu.br/editais-2025/>>.

Mossoró/RN, 31 de janeiro de 2025.

Julius Victorius Diogenes Paiva
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício

Josimar Cardoso de Queiroz
Diretor de Desenvolvimento de Pessoas



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas
Setor de Ingresso e Dimensionamento

ANEXO I

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 10/2025

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	31/01/2025
Inscrições	31/01/2025 a 04/02/2025
Resultado parcial (previsão)	05/02/2025
Período para interposição de recurso	Até às 17h do dia 06/02/2025
Resultado final (previsão)	07/02/2025